



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Capitalização Premiada Sicoob Credinor

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006629/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDINOR LTDA. - SICOOB CREDINOR

Endereço: PIRES E ALBUQUERQUE Número: 540 Bairro: CENTRO Município: MONTES CLAROS UF: MG

CEP:39400-057

CNPJ/MF nº: 21.866.694/0001-14

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/01/2020 a 17/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2020 a 30/11/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta Promoção acontecerá de 02/01/2020 a 17/12/2020 tendo como período de participação o compreendido entre os dias 02/01/2020 e 30/11/2020, podendo o seu término ocorrer em data anterior, sem prejuízo às datas já estabelecidas para apuração dos sorteios, caso todos os cupons disponibilizados para esta Promoção sejam distribuídos antes do término previsto, hipótese em que o encerramento será amplamente divulgado. Esta Promoção é direcionada exclusivamente aos associados da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA. – SICOOB CREDINOR, sendo válida para pessoas jurídicas e pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam domiciliadas em território nacional, regularmente associadas ao Sicoob Credinor, que cumpram as regras de participação determinadas em Regulamento e que queiram participar.

6.2 A cada R\$ 100,00 (cem reais) subscritos para integralização de capital social no Sicoob Credinor, dentro do período de participação, o cooperado terá direito a receber, automaticamente, 01 (um) cupom para preencher e depositar na urna para sorteio.

6.3 Os cupons serão entregues imediatamente no ato da subscrição e em quantidade correspondente ao valor subscrito, desde que observado o item 6.7 deste Regulamento, não podendo ser reivindicados posteriormente, ainda que o período da Promoção esteja vigente. Além disso, os cupons serão entregues exclusivamente ao associado Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica.

6.4 A integralização do capital deverá ser efetuada por meio de débito automático na conta corrente do associado, mediante autorização formal para débito em conta; ou pelos canais digitais de autoatendimento; ou, ainda, pelos terminais de caixa da Cooperativa, se existentes; podendo ser: (i) por período programado com débito mensal; ou (ii) em parcela única à vista.

6.5 Caso o associado não possua saldo em conta corrente na data programada para o débito, o valor será acumulado e debitado automaticamente quando houver saldo, sendo creditado, em seguida, na sua Conta Capital.

6.6 Os valores que não totalizarem R\$ 100,00 (cem reais) no ato da subscrição de capital serão desprezados, eis que nesta Promoção não serão mantidos saldos para contabilização do valor, conforme exemplo ilustrativo a seguir:

Valor subscrito Quantidade de cupons

R\$ 99,00 ---

R\$ 100,00 01 (um)

R\$ 199,00 01 (um)

R\$ 200,00 02 (dois)

R\$ 350,00 03 (três)

6.7 A distribuição de cupons será realizada exclusivamente em quantidade proporcional ao montante cuja data base da integralização se limite ao período de participação desta Promoção, independentemente da quantidade de parcelas assumidas pelo associado.

6.8 Caso o associado realize a integralização de capital por meio das linhas de crédito denominadas "Procapcred" e/ou "Sicoob Cotas Partes" (limitadas a 60 parcelas), receberá tantos cupons quanto se fizerem proporcionais ao montante integralizado, conforme item 6.6 deste regulamento, independentemente do número de parcelas, eis que tais recursos são creditados em uma única remessa para a Cooperativa.

6.9 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO:

6.9.1 De posse do cupom, a Pessoa Física associada ou o representante legal da Pessoa Jurídica associada, deve preenchê-lo à caneta, de forma correta e completa, com as seguintes informações:

a) Se Pessoa Física: (a) nome completo (b) número da conta corrente (c) nome do funcionário que atendeu e efetivou a subscrição de capital (d) resposta à pergunta da Promoção (e) firma do signatário.

b) Se Pessoa Jurídica: (a) Razão Social (b) número da conta corrente (c) nome do funcionário que atendeu e efetivou a subscrição de capital (d) resposta à pergunta da Promoção (e) firma do signatário.

6.9.2 Somente serão válidos os cupons emitidos pelo Sicoob Credinor, que sejam originais, preencham todas as condições de participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.9.3 Após preenchidos, os cupons devem ser depositados nas urnas coletoras disponibilizadas nas agências às quais os participantes estejam vinculados.

6.10 Participarão desta Promoção os associados da Cooperativa de Crédito Credinor Ltda. - Sicoob Credinor, vinculados às agências da Cooperativa, sendo:

- Agência Matriz:

CNPJ 21.866.694/0001-14

Rua Pires e Albuquerque, 540 - Centro - Montes Claros/MG

- Agência Absoluto:

CNPJ 21.866.694/0023-20

Av. Deputado Esteves Rodrigues, 633. Lj. 01 – Centro (Edifício Absoluto) - Montes Claros/MG

- Agência Augusto de Lima:

CNPJ 21.866.694/0016-09

Rua Wenceslau Brandão, 484 - Centro - Augusto de Lima/MG

- Agência Bocaiúva:

CNPJ 21.866.694/0002-03

Rua José Brandão Filho, 71 - Centro - Bocaiúva/MG

- Agência Buenópolis:

CNPJ 21.866.694/0018-62

Av. Juscelino Kubitscheck, 398 - Centro - Buenópolis/MG

- Agência Capitão Enéas:

CNPJ 21.866.694/0010-05

Av. Maria Aparecida, 485 - Centro - Capitão Enéas/MG

- Agência Coração de Jesus:

CNPJ 21.866.694/0003-86

Rua Comendador Lafetá, 855 - Centro - Coração de Jesus/MG

- Agência Corinto:

CNPJ 21.866.694/0017-81

Rua Dr. Antônio Alvarenga, 111 - Centro - Corinto/MG

- Agência Dulce Sarmento:
CNPJ 21.866.694/0012-77
Rua Sílvio Teixeira, 46 - Lj. B - São José - Montes Claros/MG

- Agência Francisco Sá:
CNPJ 21.866.694/0009-71
Rua Alameda Montes Claros, 1.162 - Centro - Francisco Sá/MG

- Agência Glaucilândia:
CNPJ 21.866.694/0014-39
Rua Canuto de Quadros, 174 - Centro - Glaucilândia/MG

- Agência Guanambi:
CNPJ: 21.866.694/0024-00
Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - Guanambi/BA

- Agência Icaraí de Minas:
CNPJ 21.866.694/0008-90
Rua Epaminondas Leite, 451 - Centro - Icaraí de Minas/MG

- Agência Januária:
CNPJ 21.866.694/0004-67
Praça Artur Bernardes, 271 - Centro - Januária/MG

- Agência João XXIII:
CNPJ 21.866.694/0022-49
Av. João XXIII, 1742, Lj. 01 – Edgar Pereira – Montes Claros/MG

- Agência Lagoa dos Patos:
CNPJ 21.866.694/0006-29
Rua São Pedro, 81 - Centro - Lagoa dos Patos/MG

- Agência Major Prates:
CNPJ 21.866.694/0007-00
Av. Francisco Gaetani, 475-A - Major Prates - Montes Claros/MG

- Agência Parque de Exposições:
CNPJ 21.866.694/0020-87
Praça Lindolfo Laughton, 1373 - Alto São João - Montes Claros/MG

- Agência Salinas:
CNPJ 21.866.694/0011-96
Praça Moisés Ladeia, 116 - Centro - Salinas/MG

- Agência São João do Paraíso:
CNPJ 21.866.694/0019-43
Rua Paulo Adrião, 270 - Centro - São João do Paraíso/MG

- Agência Taiobeiras:
CNPJ 21.866.694/0013-58
Praça Joaquim Teixeira, 16 - Centro - Taiobeiras/MG

- Agência Varzelândia:
CNPJ 21.866.694/0005-48
Rua Coronel João Martins, 33 - Centro - Varzelândia/MG

6.11 Caso o Sicoob Credinor realize a abertura de novas agências, os seus respectivos associados vinculados também poderão participar da Promoção, ainda que o CNPJ da agência não conste neste Regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual Cooperativa de Crédito oferece os melhores produtos e serviços financeiros aos seus associados?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/12/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/01/2020 11:00 a 30/11/2020 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pires e Albuquerque NÚMERO: 540 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Montes Claros UF: MG CEP: 39400-057

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Matriz do Sicoob Credinor

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Smartphone Motorola Moto G7, 32GB Dual Chip, Andoroid, Tela 6.2", 4FG, Wi-Fi, Câmera 13MP + 8MP + 2MP	1.000,00	2.000,00	1
4	Televisor LG, 43", Led, FullHD	1.499,00	5.996,00	2
2	Notebook Samsung 4GB/500MB HD, tela 15.6 Windows 10	1.899,00	3.798,00	3
1	Motocicleta Honda Bros 160 ESDD, Ano 2020, Modelo 2020	15.990,00	15.990,00	4
1	Veículo Up! 1.0 MPI - 6A69K4 - Transmissão: Manual - 82cv / 75cv - Total Flex - Modelo: 2020 Acabamento Interno: CH - Acabamento interno escurecido - titan Cor: B4B4 - Branco Cristal; "ABS" - freios com sistema antitravamento; "aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico; "DRL" Luz de condução diurna; "easy drive" - direção elétrica; "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem; "e-flex" - sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina; "ESS" - alerta de frenagem de emergência; Computador de bordo "Plus"; "sit & adjust plus" - banco do motorista e coluna de direção com ajuste milimétrico de altura; "keyless" - sistema de alarme com comando remoto; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático; 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; 4 alto-falantes, 2 tweeters e antena no teto; Alerta sonoro de faróis acesos; Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Chave tipo "canivete" com controle remoto; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga; Console central com porta-copo; Detalhes internos do painel com acabamento em "chrome effect"; Encosto do banco traseiro rebatível; Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt-down no lado direito; Espelhos retrovisores na cor do veículo; Faróis com máscara escurecida; Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX ® / top tether; Imobilizador eletrônico; Indicador digital de temperatura externa; Lavador, limpador e desembacador traseiros; Limpador do para-brisa com temporizador; Luz de cortesia dianteira no teto; Luzes indicadoras de direção com função "comfort blinker"; Maçanetas das portas na cor do veículo; Painel com aplique texturizado; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; Porta-copo traseiro; Porta-objetos nas portas dianteiras; Relógio digital; Rodas de aço aro 14" com pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14; Sistema de som com rádio AM/FM, CD-player, bluetooth, MP3 player e entradas USB / AUX-IN / iPod; Suporte para celular; Tampa do porta-malas com abertura elétrica "push button"; Tampa do tanque de combustível com chave; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas e porta-malas (com controle remoto); Vidros dianteiros elétricos; Volante multifuncional.	47.110,50	47.110,50	5
1	Veículo Saveiro Robust CD - 5UDNE4 - Transmissão:	57.595,45	57.595,45	6

PRÊMIOS

Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2020
Acabamento Interno: UQ - Tear "Lanal" Preto
Cor: B4B4 - Branco Cristal; Itens opcionais inclusos:; Direção hidráulica; Vidros elétricos; Travamento elétrico sem controle remoto; Chave tipo "canivete" sem controle remoto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; "ABS" - freios com sistema antitravamento; "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo; "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem; "ESS" - alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); Alça de segurança no teto para passageiro; Alerta sonoro para lanternas ligadas; Antena no teto; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central); Console central com porta-copos; Desembaçador do vidro traseiro; Emblema "Robust" na tampa traseira; Estepe sob a caçamba; Faróis simples com máscara escurecida; Freio a disco nas quatro rodas; Grade dianteira em preto fosco; Grade protetora da janela traseira; Indicador de troca de marcha; Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba; Moldura nas caixas de rodas; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques em preto fosco; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; Porta-objetos nas laterais das portas; Porta-revistas atrás do banco do passageiro; Preparação para sistema de som com fiação; Protetor da caçamba; Rack de teto longitudinal; Retrovisores externos com controle interno manual; Rodas de aço aro 15' com pneus 205/60 R15; Suporte para celular com entrada USB; Tampa da caçamba com amortecedor e chave; Temporizador do limpador do para-brisa; Tomada 12V no console central e na parte traseira - lado direito.

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	132.489,95

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Será realizada uma única apuração para esta Promoção:

10.1.1 Em razão do término do período de participação para a apuração, após o atendimento ao último associado, conforme o horário de funcionamento da Agência a que está vinculado, as urnas serão recolhidas e direcionadas à Agência Matriz do Sicoob Credinor, onde exclusivamente serão abertas.

10.1.2 Após enviadas ao local de apuração, as urnas, até então lacradas, serão abertas e todos os cupons serão depositados em uma única urna, para que sejam misturados entre si e, na sequência, sejam selecionados, manual e aleatoriamente, tantos cupons que se fizerem necessários, para que se encontrem 11 (onze) cupons de participação válidos, devidamente preenchidos, que serão selecionados um a um para contemplação dos prêmios.

10.1.3 Após sorteado, nenhum cupom poderá ser depositado novamente na urna.

10.1.4 Os titulares dos cupons sorteados somente serão efetivamente contemplados após a sua validação, constatando-se que foram corretamente preenchidos, conforme as condições de participação previstas neste Regulamento.

10.2 Qualquer pessoa poderá assistir à apuração, observada a capacidade de acomodação da Agência Matriz do Sicoob Credinor, sendo que o acesso às urnas e aos cupons será restrito às pessoas credenciadas pela Promotora.

10.3 Durante a apuração, a identificação dos ganhadores será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade, que avaliarão os cupons selecionados, com decisão soberana sobre a sua validade e que irão lavrar a respectiva ata.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Todos os participantes devem observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização civil e criminal.

11.2 Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

11.3 O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, inclusive impedimento.

11.4 Estão impedidos de participar: (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; (ii) as pessoas físicas e jurídicas que não sejam associadas à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA. – SICOOB CREDINOR e/ou não sejam domiciliadas em território nacional; (iii) participantes que tiverem subscrito os valores para integralização de capital mas, até o dia anterior ao sorteio, a integralização não tiver sido efetivada por motivo de ausência de saldo em conta corrente; (iv) Pessoas Jurídicas que tenham pessoas impedidas em seu Quadro Societário; (v) empregados, estagiários e prestadores de serviços de caráter não eventual do Sicoob Credinor (empregados terceirizados, como vigilantes e profissionais de serviços gerais); (vi) os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (efetivos ou suplentes) do Sicoob Credinor e, ainda, das demais empresas envolvidas na realização e execução desta promoção.

11.5 Será elaborada uma listagem denominada Lista de Impedidos, que será disponibilizada para a Comissão Organizadora, tendo como base os nomes das pessoas físicas e jurídicas impedidas de participar da Promoção, considerando-se as condições descritas acima.

11.6 Caso o nome do sorteado conste na Lista de Impedidos, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Os ganhadores serão divulgados a viva voz ao final de cada sorteio e comunicados sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama com AR, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Sicoob Credinor.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Os prêmios ora contemplados serão entregues na Agência Matriz do Sicoob Credinor, em data e horário previamente informados sob comunicação formal ao ganhador, dentro do prazo legal para entrega.

Endereço da Agência Matriz: Rua Pires e Albuquerque, nº 540 - Centro - Montes Claros, Minas Gerais.

13.2 Despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência da motocicleta e dos automóveis aos seus contemplados serão arcados pelo Sicoob Credinor.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Para efeito de distribuição de cupons, NÃO serão considerados os valores subscritos em caráter obrigatório para associação e abertura de conta corrente. Ou seja: os valores previstos no Estatuto Social para ingresso na Cooperativa não serão objeto de recebimento de cupons.

14.2 Esta distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

14.3 Os valores dos prêmios ora indicados referem-se ao preço de mercado no local da sede da Promotora, podendo sofrer alteração no momento da efetiva aquisição, de modo que, para todos os fins e efeitos valerão as características dos prêmios descritos neste Regulamento.

14.4 Caso quaisquer dos prêmios oferecidos nesta Promoção e descritos no Regulamento sejam descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pela Promotora, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade e marca.

14.5 Nos casos dos automóveis sorteados, a Promotora será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório (DPVAT) e IPVA relativo ao ano de entrega do automóvel.

14.6 Os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou serviços.

14.7 A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de Internet (Facebook, Instagram, Youtube, website do Sicoob Credinor), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso (filipetas, cartazes, Bandeirolas, wooblers, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

14.8 A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização em todo Material de divulgação desta promoção, de forma clara e precisa, conforme disposto no art. 28 da Portaria MF nº 41/08.

14.9 A Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação

por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.

14.10 Conforme previsão do Estatuto Social do Sicoob Credinor (Art. 24, § 3º), nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da Cooperativa.

14.11 Entende-se pelo termo "subscrição" a promessa de integralização de capital realizada pelo associado, para a formação do capital social da Cooperativa.

14.12 Entende-se pelo termo "integralização" o capital efetivamente aplicado na Conta Capital do associado, para formação do capital social da Cooperativa.

14.13 Ao participar desta promoção, todos os associados autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pela Promotora, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data do respectivo sorteio.

14.14 A participação nesta promoção implica ciência do Regulamento, que estará à disposição para consulta no website www.sicoobcredinor.com.br e concordância com todos os seus termos e as suas condições

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 23/12/2019 às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TGM.IEK.DZC